

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 304, DE 30 DE JANEIRO DE 2009(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 4, de 6 de janeiro de 2009, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Revalidação, a Alteração, o Desarquivamento e a Retificação dos Processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 305, DE 30 DE JANEIRO DE 2009(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 04, de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 07 de Janeiro de 2009, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, o Cadastramento, o Cadastro, a Revalidação, a Alteração e o Desarquivamento, dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 221/GM, de 15 de fevereiro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 95, de 14 de fevereiro de 2005, que define as atribuições e as normas para credenciamento dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do Paraná por meio do Ofício Nº 069, de 22 de dezembro de 2008, e a Deliberação Nº 155, de 20 de novembro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação Geral de Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento a seguir, como Unidade de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, nos serviços especificados:

CNPJ	CNES	Razão Social/Nome fantasia/Município
76.613.835/0001-89	0015334	Hospital Santa Casa/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - PR
- Coluna;		
- Cintura escapular, braço e Cotovelo;		
- Antebraço, Punho e mão;		
- Cintura Pélvica, quadril e coxa;		
- Coxa, joelho e perna;		
- Perna, tornozelo e pé;		

Art. 2º - O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão, considerando a Portaria Nº 2.159/GM, de 9 de outubro de 2008 e a Portaria Nº 3.150/GM, de 24 de dezembro de 2008, que estabelecem recursos ao estado de Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Homologa o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

OS SECRETÁRIOS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, DA ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802, de 26 de agosto de 2.008, que instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET - Saúde; o Edital nº 12, de 3 de setembro de 2.008 e o Edital nº 15, de 12 de novembro de 2.008, referentes a seleção para o PET - Saúde, resolvem:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET - Saúde.

Art. 2º Divulgar a relação dos Projetos selecionados conforme Anexo desta Portaria.

§ 1º A análise dos Projetos excluiu cursos que não constam da Resolução CNS n.º 287/1.998.

Art. 3º As Instituições de Educação Superior/Secretarias de Saúde selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com o objetivo de atender às adequações dos respectivos Projetos, de acordo com a avaliação realizada durante o Processo Seletivo do PET-Saúde, bem como da apresentação da documentação necessária, sob pena de desclassificação.

§ 1º As adequações relativas a cada Projeto serão estabelecidas posteriormente, pela SGTES/MS e comunicadas às IES/Secretarias de Saúde, individualmente.

Art. 4º O prazo para o atendimento do disposto no artigo 3º e § 1º será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2.009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

ALBERTO BELTRAME

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Projetos de Secretarias de Saúde e Instituições de Educação Superior selecionados para o PET-Saúde:

IES	Secretarias de Saúde
Centro Universitário São Camilo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Escola Superior em Ciências da Saúde - ECS - FEPECS	Secretaria de Saúde do Distrito Federal - DF
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Faculdade de Medicina de Jundiá	Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá - SP
Faculdade de Medicina de Marília	Secretaria Municipal de Saúde de Marília - SP
Faculdade de Medicina de Petrópolis - (Faculdade Arthur Sá Earp Neto)	Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis - RJ
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano do Sul - SP
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - SP
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de Santo André - SP
Faculdade Evangélica do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - PR
Fundação Universidade Federal de Rondônia	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - RO
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande - RS
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Secretaria Municipal de Saúde de Campinas - SP
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/Sorocaba	Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba - SP
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Comunitária Regional de Chapecó	Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó - SC
Universidade da Região de Joinville	Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - SC
Universidade de Brasília	Secretaria Municipal de Saúde de Ceres - GO
Universidade de Brasília	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel - GO
Universidade de Brasília	Secretaria de Saúde do Distrito Federal - DF
Universidade de Caxias do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul - RS
Universidade de Fortaleza	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade de Passo Fundo	Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo - RS
Universidade de Pernambuco	Secretaria Municipal de Saúde de Recife - PE
Universidade de São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - SP
Universidade do Estado do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - PA
Universidade do Estado do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PA
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró - RN
Universidade do Extremo Sul Catarinense	Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma - SC
Universidade do Vale do Itajaí	Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí - SC
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - AL

Universidade Estadual de Feira de Santana	Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Iporã - PR
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Cambé - PR
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR
Universidade Estadual de Maringá	Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR
Universidade Estadual de Maringá	Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR
Universidade Estadual de Montes Claros	Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros - MG
Universidade Estadual de Santa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus - BA
Universidade Estadual de Santa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA
Universidade Estadual do Ceará	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu - SP
Universidade Federal da Bahia	Secretaria Municipal de Saúde de Salvador - BA
Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA
Universidade Federal da Grande Dourados	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS
Universidade Federal da Paraíba	Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - PB
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Ipanema - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Penedo - AL
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Federal de Goiás	Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - GO
Universidade Federal de Goiás	Secretaria Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos - GO
Universidade Federal de Juiz de Fora	Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora - MG
Universidade Federal de Mato Grosso	Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - MT
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS
Universidade Federal de Minas Gerais	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Universidade Federal de Ouro Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto - MG
Universidade Federal de Ouro Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG
Universidade Federal de Pelotas	Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas - RS
Universidade Federal de Pernambuco	Secretaria Municipal de Saúde de Recife - PE
Universidade Federal de Roraima	Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR
Universidade Federal de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - SC
Universidade Federal de Santa Maria e Centro Universitário Franciscano	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria - RS
Universidade Federal de São Carlos	Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP
Universidade Federal de São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Universidade Federal de Sergipe	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju - SE
Universidade Federal de Uberlândia	Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia - MG
Universidade Federal do Ceará	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade Federal do Ceará e Universidade Estadual do Vale do Acaraú	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral - CE
Universidade Federal do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PA
Universidade Federal do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Colombo - PR
Universidade Federal do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - PR
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Saúde do Pirajá - RJ
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RJ
Universidade Federal do Rio Grande	Secretaria Municipal de Saúde de Natal - RN
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Secretaria Municipal de Saúde de Natal - RN
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Xangri-lá - RS
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro - BA
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina - PE
Universidade Regional de Blumenau	Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SC

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replicação do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 500, Brasília, DF, CEP: 70510-450

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

